



Ofício Circular nº 001/2026 - GAB.

Santa Luz, 18 de março de 2026.

Assunto: Calendário de pagamento de colaboradores da Prefeitura Municipal de Santa Luz – PI

Considerando que o pagamento do salário mensal deve ser efetuado, no máximo, até o 5º dia útil do mês subsequente ao trabalhador.

A secretaria municipal de finanças vem informar, que os pagamentos terão prioridades e estarão sendo realizados até o 2º dia útil após o dia 30 de cada mês.

Sendo assim, terão início na data de recebimento de repasse, dia 30 de cada mês.

Informamos que lançamentos que tiverem estorno, por problemas na conta do servidor, só serão refeitos após 5 dias.

Para evitar problemas com estorno de pagamentos, o banco a ser utilizado, deve ser preferencialmente o Banco do Brasil.

Atenciosamente.

JORSÉLIA DOS SANTOS CLEMENTINO
Secretária Municipal de Finanças